



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 224/2020/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248085/2020.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 28.697.934/0001-43, com sede na Rod. Emanuel Pinheiro, s/n, Km 10, Bairro Vila Formosa Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-799, telefone (65) 98129-7789, e-mail: habit.const2017@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a. **NADINE AVANCI ROSA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade CNH nº. 0625928042 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o nº. 035.325.231-08.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo **336336/2020**, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



Este documento foi assinado digitalmente por Nadine Avanci Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7DDE-29D9-99B1-023B.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 028/2019/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 04/09/2021 e término em 03/09/2022**, de acordo com o Art. 57, § 1º inciso VI e artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 4.250.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**.

LOTE	POLO	COMARCA	VALOR TOTAL A ADERIR	PORCENTUAL DE DESCONTO
01	01	CUIABÁ	R\$ 1.750.000,00	11,46%
		CHAPADA DOS GUIMARÃES		
		POCONÉ		
		SANTO ANTONIO DE LEVEGER		
		VÁRZEA GRANDE		
LOTE	POLO	COMARCA	VALOR TOTAL A ADERIR	PORCENTUAL DE DESCONTO
12	12	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E UNIDADES DESCENTRALIZADAS	R\$ 2.500.000,00	11,14%
TOTAL			R\$ 4.250.000,00	

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 3745
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 134/100

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 Cláusula Quarta - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer vantagem indevida.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida, que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

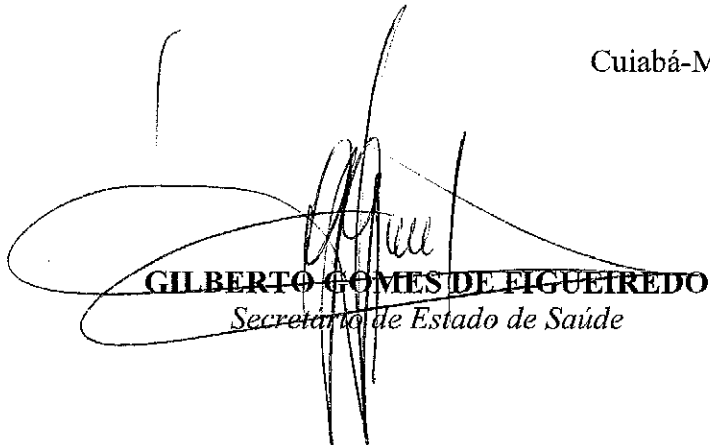
Rub _____

5 Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 224/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

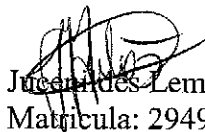
Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.



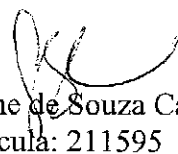
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

NADINE AVANCI ROSA
Habit Construções e Serviços Eireli.

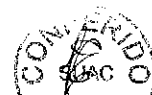
Testemunhas:



Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7DDE-29D9-99B1-023B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DDE-29D9-99B1-023B



Hash do Documento

BB9207E55CB6B427912F28C3C54672E7FC3DB38C544F17F04D8C0BCBFE3EE98E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2021 é(são) :

- ☒ Nadine Avanci Rosa - 035.325.231-08 em 22/09/2021 17:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

